

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

RESOLUÇÃO NÚMERO 255

De 23 de agosto de 2001

Dá nova redação ao parágrafo 1º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992, alterado por resoluções posteriores – Regimento Interno da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea “g”, da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 21 de agosto de 2001, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- O parágrafo 1º, do artigo 105, da Resolução nº 178, de 18 de dezembro de 1992, alterado por resoluções posteriores – Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 105-

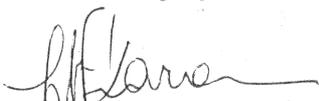
Parágrafo 1º- As sessões ordinárias serão sempre às terças-feiras, tendo o seu início às 18:00 horas”.

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 23 (vinte e três) dias do mês agosto do ano de 2001 (dois mil e um).


VALDERICO JÔE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral